

EDITAL INTERNO Nº 02/2019
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS – DOUTORADO ACADÊMICO
Semestre Letivo 2019.2

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), no uso das suas atribuições conferidas pelo Artigo 35 do Estatuto da UNIVASF torna público o presente Edital estabelecendo as normas para a seleção interna de candidatos ao Doutorado em Ciência dos Materiais da UNIVASF.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DAS VAGAS

1. O processo seletivo será realizado na UNIVASF Campus Juazeiro - BA (Sede do Programa) conforme cronograma descrito no Anexo I deste Edital.
2. O Processo Seletivo Interno para o Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais trata-se de um Processo Seletivo Extraordinário que se destina ao aproveitamento de 02 (duas) bolsas remanescentes do Programa (uma bolsa CAPES e uma bolsa FAPESB), em nível de Doutorado que não foram preenchidas pelo Edital N° 20/2018.
3. O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s na Seleção Interna de Doutorado ficará(ão) sujeitos ao regime de dedicação exclusiva aos estudos e pesquisa relacionados ao projeto de pesquisa e orientador(a) (**obrigatoriamente o atual orientador de mestrado**) constantes na documentação entregue no ato da inscrição, salvo disposições em regulamentos específicos das agências de fomento relacionadas à bolsa e com a anuência do(a) orientador(a).
4. Ao passar para o nível de Doutorado o candidato declarará a desistência do curso de Mestrado Acadêmico (e conseqüente abdicação ao título de Mestre em Ciência dos Materiais) para ingressar no curso de Doutorado Acadêmico.
5. O cronograma de realização do processo seletivo consta do Anexo I deste Edital.
6. Em caso de dúvidas sobre os procedimentos do processo seletivo, o(a) candidato(a) poderá procurar a Secretaria do Colegiado de Pós-graduação em Ciência dos Materiais, doravante denominada CPGCM, da UNIVASF, situada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 510, bairro Santo Antônio, CEP 48902-300, Juazeiro/BA. O contato também poderá ser feito pelo telefone (74) 2102-7645 em horário comercial, ou através do correio eletrônico: cpgcm@univasf.edu.br.

II. DOS REQUISITOS EXIGIDOS

1. Estar regularmente matriculado no curso de Mestrado em Ciência dos Materiais da Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF;
2. Possuir bolsa de mestrado vigente em algum dos órgãos de fomento Oficiais;
3. Não possuir reprovação por conceito (Conceito D) ou por falta (RF) nas disciplinas cursadas no Mestrado até o período 2019.1;
4. Não ter trancado algum período letivo durante o curso de mestrado;
5. Ter sido aprovado no Exame de Qualificação de Mestrado (disciplina Trabalho de Dissertação A).

III. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do(a) candidato(a) implica em conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar, em hipótese alguma, desconhecimento.
2. A inscrição poderá ser realizada na Secretaria da Pós-Graduação em Ciência dos Materiais da UNIVASF, localizada na UNIVASF Campus Juazeiro, na Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 510, Country Club, CEP: 48902-300, Juazeiro-BA, no período de 02 de agosto de 2019 a 07 de agosto de 2019, em dias úteis, no horário das 8:30h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, pessoalmente ou através de procurador(a), mediante instrumento de mandato.
3. Os documentos necessários para a inscrição devem ser entregues em um envelope lacrado e, na falta de algum documento solicitado no Item 5 deste Capítulo, a inscrição do(a) candidato(a) será automaticamente indeferida.
4. São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
5. Será requerida no ato da inscrição do(a)s candidato(a)s ao Programa de Pós-graduação em Ciência dos Materiais, obrigatoriamente, a seguinte documentação:
 - a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo II);
 - b) Currículo Lattes, obrigatoriamente com documentação comprobatória na ordem da tabela constante no item 2.1 do Capítulo IV deste edital;
 - c) Declaração de Interesse de Orientação, devidamente preenchida e assinada pelo(a) orientador(a) (obrigatoriamente o atual orientador de mestrado), conforme Modelo descrito no Anexo III, especificando a linha de pesquisa de interesse (entre as elencadas pelo(a) orientador(a)) e dando ciência da mudança de nível do candidato de mestrado para doutorado. Será aceita apenas 1 (uma) declaração por candidato(a);A inobservância da assinatura do(a) atual orientador(a) na Declaração de Interesse de Orientação acarretará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

d) Cópia dos seguintes documentos:

- Documento de identificação com foto recente, ou, no caso de candidato(a)s estrangeiro(a)s, passaporte;
- CPF para candidato(a)s brasileiro(a)s.

A inobservância de algum dos documentos descritos no Capítulo III (Item 5) acarretará no INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO do(a) candidato(a) para a Seleção constante neste Edital.

IV. DO PROCESSO SELETIVO

1. Da Seleção

1.1 A Seleção Interna para o Doutorado consiste em:

- a) Análise do Currículo, com peso de **60%**, e de caráter classificatório;
- b) Análise do Aproveitamento das disciplinas cursadas no Mestrado, com peso de **40%**, de caráter classificatório.

2. Da Pontuação do Currículo

2.1. Na avaliação do Currículo do(a)s candidato(a)s será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

Item de avaliação	Pontuação máxima
1. Inovação tecnológica	até 4,00 pontos
1.1. Desenvolvimento ou geração de trabalhos com pedido de registro de patente – 1,00 ponto por item.	até 4,00 pontos
2. Artigos	até 10,00 pontos
2.1. Artigos em revistas qualis A (1,00 ponto por artigo), qualis B (0,50 ponto por artigo) ou qualis C (0,10 ponto por artigo) na área de Materiais.	até 10,00 pontos
3. Apresentação de trabalhos e resumos	até 4,00 pontos
3.1. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (0,25 ponto por resumo) e nacionais (0,15 ponto por resumo).	até 3,00 ponto
3.2. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos – regional e local (0,10 ponto por resumo).	até 1,00 ponto
4. Livros	até 4,00 pontos

4.1. Livro (1,00 pontos por livro na área de Conhecimento Multidisciplinar (Subáreas Materiais e Biotecnologia) ou capítulo de livro (0,25 ponto por capítulo) publicado, tratando de temática relacionada à Ciência dos Materiais, Ciências Exatas ou Ciências da Vida, com ISBN e em editora com corpo de revisores.	até 4,00 pontos
5. Outras Atividades	até 3,00 pontos
5.1. Atividades de docência em nível superior ou pós-graduação (Como professor responsável pela disciplina) – 0,50 ponto por semestre, por disciplina.	até 3,00 ponto
Sub-total	Até 25,0 pontos

2.2. A soma dos pontos obtida por cada candidato(a), para o item “Currículo”, será expressa na escala normalizada de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), sendo atribuída a nota 10,00 ao(à) candidato(a) com a maior pontuação neste item.

3. Da Pontuação do Aproveitamento nas Disciplinas Cursadas

3.1 Na avaliação do Aproveitamento nas Disciplinas Cursadas pelo(a)s candidato(a)s será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

Conceito obtido	Pontuação por disciplina
A	10,00
B	8,00
C	6,00

3.2 Para fins de pontuação neste item serão consideradas todas as disciplinas cursadas pelo candidato no curso de mestrado acadêmico até o semestre 2019.1.

3.3 a soma dos pontos obtida por cada candidato(a) neste item será expressa na escala normalizada de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), sendo atribuída a nota 10,00 ao(à) candidato(a) com a maior pontuação obtida.

V. DA PONTUAÇÃO FINAL, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

1. A pontuação final (PF) obtida neste processo seletivo interno será calculada a partir da seguinte fórmula:

$$PF = 0,6 \times P_C + 0,4 \times P_A,$$

onde:

“P_C” = pontuação normalizada referente ao item “Currículo”;

“P_A” = pontuação normalizada referente ao item “Aproveitamento nas Disciplinas Cursadas”

2. Em caso de empate na pontuação final do(a)s candidato(a)s neste processo seletivo interno, os critérios de desempate serão os descritos a seguir, respeitando a seguinte ordem:

- a) Obter maior nota no item “Currículo”;
- b) Obter maior nota no item “Aproveitamento nas Disciplinas Cursadas”;
- c) Tiver maior idade;

d) Tiver maior quantidade de dependentes legais menores de idade no momento da inscrição.

3. O resultado final do processo seletivo será divulgado no *site* eletrônico <http://www.cpgcm.univasf.edu.br> e afixado na Secretaria do CPGCM conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital.

VI. DOS RECURSOS

1. Os recursos quanto ao indeferimento da inscrição e ao Resultado Parcial da Seleção devem seguir o modelo do Formulário Geral de Recurso (Anexo IV). Os recursos devem ser entregues pelo(a) candidato(a) na Secretaria do Programa ou através do E-mail (selecao.ppgcmunivasf@gmail.com), nos prazos estabelecidos no Anexo I deste Edital.

2. Do resultado final deste processo seletivo caberá recurso no prazo de dois dias corridos após a publicação deste resultado, de nulidade ou de recontagem, por escrito e devidamente fundamentado, e entregue no Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais, o qual será analisado pela Comissão de Seleção do PPGCM, no prazo estipulado no cronograma descrito no Anexo I deste Edital.

3. Em relação aos recursos contra aspectos relacionados a este processo seletivo, a Câmara de Pós-Graduação da UNIVASF se constituirá em instância deliberativa.

VII. DA MATRÍCULA

1. Os procedimentos relativos à matrícula do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s na Seleção Interna para o curso de doutorado serão realizados segundo as datas estipuladas no calendário de Pós-Graduação da UNIVASF, na secretaria do Colegiado de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais da UNIVASF, Avenida Antônio Carlos Magalhães, 510 - Santo Antônio, CEP 48902-300, Juazeiro/BA.

2. O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, além da documentação mencionada no item 5 do Capítulo III deste Edital, deverá apresentar-se para fins de matrícula portando a seguinte documentação:

- a) Declaração de Desistência do Curso de Mestrado (Anexo VI), devidamente preenchida e assinada;

b) Comprovante de contratação de seguro contra acidentes pessoais e de vida (com cobertura mínima obrigatória) ou termo de responsabilidade constante no Anexo V deste Edital, de acordo com as normas estabelecidas na Resolução 11/2017 do Conselho Universitário da UNIVASF.

3. A documentação para a matrícula só poderá ser entregue pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por representante legal munido de procuração com poderes específicos, na secretaria do PPGCM.

4. A inobservância da entrega da documentação requerida para fins de matrícula, no período definido no Anexo I, implica na desistência automática da vaga para a qual o(a) candidato(a) foi aprovado(a).

5. O(A) candidato(a) aprovado(a) e matriculado no curso de Doutorado somente poderá pedir troca de orientação após 6 (seis) meses da data da matrícula inicial no curso de doutorado, respeitando-se as normas vigentes do órgão de fomento de pesquisa que financiará a bolsa de Doutorado.

6. Os créditos cursados no Mestrado em Ciência dos Materiais da UNIVASF poderão ser aproveitados para o curso de Doutorado, respeitando-se as Resoluções vigentes no Programa.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Será eliminado(a), a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o(a) candidato(a) que, comprovadamente, tiver feito uso de documentos e/ou informações falsas ou de outros meios ilícitos para ter acesso ao curso de Doutorado em Ciência dos Materiais.

2. As cotas remanescente das bolsas de mestrado recebidas anteriormente pelo(a) candidato(a)s aprovado(a)s para o Doutorado serão remanejadas para os alunos do Mestrado sem bolsas, aptos a recebê-las, conforme regimento do Programa, obedecendo a ordem de classificação no processo seletivo ao qual participou.

3. O Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais não se responsabiliza por despesas com deslocamento e alimentação do(a)s candidato(a)s durante as fases do Processo Seletivo.

4. O cronograma de execução deste processo seletivo encontra-se no Anexo I deste Edital.

5. A Comissão de Seleção do PPGCM UNIVASF poderá, havendo necessidade, realizar alterações nas datas constantes no presente Edital, mediante comunicado público no *site* eletrônico do programa.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Programa de Pós-graduação em Ciência dos Materiais
Av. Antonio Carlos Magalhães, 510, Juazeiro - BA
CEP: 48902-300 – Fax 2102-7645 <http://portais.univasf.edu.br/cpgcm>

6. Faz parte integrante deste Edital a Resolução vigente que estabelece as normas gerais das atividades de pós-graduação da UNIVASF.
7. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção do PPGCM UNIVASF.

Petrolina-PE, 02 de agosto de 2019.

Alan Christie da Silva Dantas
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais -
UNIVASF

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO


EVENTO	PERÍODO
Período de Inscrições	02/08/2019 a 07/08/2019 até 17:00hs
Deferimento das inscrições	08/08/2019 até 14:00hs
Prazo para recursos quanto ao indeferimento da inscrição	Até às 13:59h do dia 09/08/2019, na Secretaria do Programa ou através do E-mail (selecao.ppgcmunivasf@gmail.com)
Resultado do Recurso quanto ao indeferimento da inscrição	09/08/2019, no <i>site</i> do Programa (http://www.cpgcm.univasf.edu.br)
Divulgação do Resultado Parcial da Seleção	Até 10/08/2019
Recurso quanto ao Resultado Parcial da Seleção	Até às 15h do dia 12/08/2019, na Secretaria do Programa ou através do E-mail (selecao.ppgcmunivasf@gmail.com)
Resultado do Recurso quanto ao Resultado Parcial	12/08/2019
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	Até 13/08/2019
Entrega da documentação para matrícula	Até 14/08/2019 na Secretaria do Programa
Início das aulas	De acordo com o calendário de Pós-Graduação da UNIVASF*

* O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s deverão consultar o *site* do PPGCM: <http://www.cpgcm.univasf.edu.br/>

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Programa de Pós-graduação em Ciência dos Materiais
Av. Antonio Carlos Magalhães, 510, Juazeiro - BA
CEP: 48902-300 – Fax 2102-7645 <http://portais.univasf.edu.br/cpgcm>

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
(Mestrado e Doutorado em Ciência dos Materiais)

 <p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS Avenida Antônio Carlos Magalhães, 510-Santo Antônio, CEP: 48.902-300 Tel/Fax: (74)2102-7645, www.univasf.edu.br/~cpgcm</p>	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS Avenida Antônio Carlos Magalhães, 510-Santo Antônio, CEP:</p>
Tel/Fax: (74)2102-7645, www.univasf.edu.br/~cpgcm	
NOME COMPLETO: _____	
Identidade (n°)/Órgão Emissor/Estado: _____	
CPF: _____	
Se estrangeiro(a) residente no Brasi RNE: _____	
Endereço (Rua, Avenida, Praça, etc): _____ N° _____	
Complemento: _____ Bairro: _____	
CEP: _____	
Cidade: _____ Estado: _____	
Telefone: _____ - _____ Celular _____ - _____	
E-mail: _____	
Nível de Qualificação pretendido: [] Doutorado	
Assumo inteira responsabilidade pelas informações acima.	
Juazeiro, _____ de _____ de 20____.	
_____ Assinatura do(a) candidato(a) ou do(a) seu/sua representante	

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Programa de Pós-graduação em Ciência dos Materiais
Av. Antonio Carlos Magalhães, 510, Juazeiro - BA
CEP: 48902-300 – Fax 2102-7645 <http://portais.univasf.edu.br/cpgcm>
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INTERESSE DE ORIENTAÇÃO

Juazeiro, _____ de _____ de 20_____.

Eu, (NOME DO(A) PROFESSOR(A)), DECLARO MEU INTERESSE EM ORIENTAR o(a) candidato(a) (NOME DO(A) CANDIDATO(A)), (CPF), no Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais da Universidade Federal do Vale do São Francisco – nível Doutorado Acadêmico, na linha de pesquisa (CITAR LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE), caso o(a) referido(a) candidato(a) seja aprovado no Processo Seletivo Interno regido pelo presente Edital.

Assinatura do(a) Orientador(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Programa de Pós-graduação em Ciência dos Materiais
Av. Antonio Carlos Magalhães, 510, Juazeiro - BA
CEP: 48902-300 – Fax 2102-7645 <http://portais.univasf.edu.br/cpgcm>
ANEXO IV

**FORMULÁRIO GERAL DE RECURSO
(Mestrado e Doutorado em Ciência dos Materiais)**

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____

Telefone: _____ - _____ Celular _____ - _____

E-mail: _____

Eu, _____, candidato(a)
do processo seletivo para [] Mestrado [] Doutorado em Ciência dos Materiais
na Universidade Federal do Vale do São Francisco, venho através deste apresentar
o seguinte recurso:

ARGUMENTAÇÃO DO RECURSO/ SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Juazeiro, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V

TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____,
portador(a) do CPF N° _____ e do RG N° _____,
expedido por _____, residente a _____

_____, no ato desta matrícula, declaro para todos os fins de fato e de direito que fui informado(a) de todos os detalhes e riscos da não obtenção do seguro contra acidentes pessoais e de vida para realização das atividades demandadas no Programa de Pós-graduação ao qual estou vinculado, sendo as informações transmitidas de forma clara e adequada. Declaro ainda que estou ciente da não responsabilização da UNIVASF sobre quaisquer eventualidades que caracterizem situações de risco de vida ou de saúde relacionados a acidentes pessoais. Optando assim pela não contratação de serviços de seguro contra acidentes pessoais e de vida em seguradora a minha livre escolha. Eu acima qualificado(a), doravante denominado(a) _____ pós-graduando(a) em _____, neste ato firmo o presente termo de isenção de responsabilidade, declarando expressamente estar de acordo com o inteiro teor de todas as cláusulas abaixo.

1 DECLARAÇÃO --- O(A) participante declara ter recebido informações satisfatórias a respeito e ter pleno conhecimento dos riscos da não obtenção de seguro contra acidentes pessoais e de vida.

2 CLÁUSULAS DE NÃO INDENIZAR – O(A) participante ao assinar o presente termo isenta a UNIVASF, de toda e qualquer responsabilidade por eventuais situações que caracterizem risco de vida, à sua saúde e integridade física geradas por acidentes pessoais.

3 RESPOSNSABILIDADES PERANTE TERCEIROS – O(A) participante ao assinar o presente termo, expressamente se responsabiliza por toda e qualquer situação que venha a causar-lhe risco de vida, saúde ou danos a sua integridade física por acidentes pessoais.

Data: / /

Assinatura

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO CURSO DE MESTRADO

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) _____, n° _____, Bairro _____, município de _____, estado de _____, RG n° _____; CPF n° _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais (nível mestrado) da Universidade Federal do Vale do São Francisco (PPGCM/UNIVASF), venho pela presente, declarar, formal e definitivamente, a minha desistência do curso de Mestrado Acadêmico (e consequente abdicação ao título de Mestre em Ciência dos Materiais) para ingressar no curso de Doutorado Acadêmico, a partir de aprovação em Processo Seletivo Interno do PPGCM, Edital n° 01/2019. Declaro ainda a ciência de que a mudança de nível acadêmico me garantirá apenas a possibilidade de obter o título/diploma de Doutor em Ciência dos Materiais após a conclusão de todos os pré-requisitos necessários para tal fim.

_____ - _____, _____ de _____ de 2019

Assinatura do(a) candidato(a).